

EDITAL Nº 39/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, n.º 11, Centro, Canoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jairo Jorge da Silva, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Edital de Chamamento Público para a realização de estágio não obrigatório e remunerado, destinado à formação de cadastro de reserva, junto à Prefeitura Municipal de Canoas.

A seleção acontecerá de acordo com as instruções constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A concessão de estágio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Canoas, tem por finalidade proporcionar aos estudantes regularmente matriculados no nível médio, nível técnico e nível superior, a realização de estágio remunerado e não obrigatório, nas áreas de interesse da Administração Pública, definidas neste Edital, para complementação de sua formação humana e profissional, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal nº 5.907/2015, bem como as demais condições definidas por este instrumento.

2. DO OBJETO E DA VALIDADE DO EDITAL

O presente Edital visa a formação de cadastro de reserva, para a realização de estágio remunerado e não obrigatório junto à Prefeitura Municipal de Canoas.

Este Edital terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da lista de classificados.

3. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

- Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data de inscrição;
- Não ter sido estagiário do Município de Canoas por mais de 23 (vinte e três) meses;
- Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, no curso correspondente ao do cadastro;
- Se matriculado em nível médio, estar frequentando plenamente as aulas; se em nível técnico, no mínimo, uma disciplina ou equivalente (4 créditos ou mais), a

partir do 1º semestre; e, se nível superior, estar matriculado em, no mínimo, uma disciplina ou equivalente (4 créditos ou mais);

- Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, nos casos de ensinos médio, técnico e nível superior, para as atividades do estágio.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital, e todas as instruções e os avisos, referentes ao presente Chamamento Público, serão disponibilizadas no site www.canoas.rs.gov.br.

5. DAS ÁREAS E VAGAS

O presente Chamamento Público visa o preenchimento de formação de cadastro reserva para estudantes de nível médio, técnico/profissional e superior, dos seguintes cursos:

Nível	Curso
Superior	Administração
Superior	Administração Hospitalar
Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistema
Superior	Agronomia
Superior	Arquitetura e Urbanismo
Superior	Artes Visuais – Licenciatura
Superior	Biblioteconomia
Superior	Biologia – Bacharelado
Superior	Biologia – Licenciatura
Superior	Ciências da Computação
Superior	Ciências Contábeis
Superior	Ciências Econômicas
Superior	Ciências Sociais - Bacharelado
Superior	Ciências Sociais - Licenciatura
Superior	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Superior	Comunicação Social – Relações Públicas
Superior	Design Gráfico

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 1 - 2705 - Data 19/01/2022 - Página 3 / 8

Superior	Direito
Superior	Economia
Superior	Educação Física – Bacharelado
Superior	Educação Física – Licenciatura
Superior	Enfermagem
Superior	Engenharia Ambiental
Superior	Engenharia Civil
Superior	Engenharia da Computação
Superior	Engenharia Elétrica
Superior	Farmácia
Superior	Geografia – Bacharelado
Superior	Geografia – Licenciatura
Superior	Gestão Pública
Superior	História – Bacharelado
Superior	História – Licenciatura
Superior	Jornalismo
Superior	Letras
Superior	Marketing
Superior	Matemática
Superior	Matemática – Licenciatura
Superior	Medicina
Superior	Medicina Veterinária
Superior	Nutrição
Superior	Pedagogia
Superior	Pedagogia – Licenciatura
Superior	Psicologia
Superior	Química – Bacharelado
Superior	Química – Licenciatura
Superior	Relações Internacionais
Superior	Secretariado
Superior	Serviço Social

Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão Ambiental
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
Tecnólogo	Tecnólogo em Gestão Financeira
Tecnólogo	Tecnólogo em Logística
Tecnólogo	Tecnólogo em Meio Ambiente
Tecnólogo	Tecnólogo em Patologia Clínica
Tecnólogo	Tecnólogo em Processos Gerenciais
Tecnólogo	Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Ensino Médio/Técnico	Administração
Ensino Médio/Técnico	Contabilidade
Ensino Médio/Técnico	Edificações
Ensino Médio/Técnico	Enfermagem
Ensino Médio/Técnico	Ensino Médio
Ensino Médio/Técnico	Ensino Médio – Magistério
Ensino Médio/Técnico	Informática
Ensino Médio/Técnico	Meio Ambiente
Ensino Médio/Técnico	Segurança do Trabalho
Outros	Outros

A inscrição neste Chamamento Público não assegura a vaga para estagiar na Prefeitura Municipal de Canoas. As aberturas de vagas observarão os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade, da Administração Municipal.

6. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA-AUXÍLIO

A carga horária do estágio obedecerá ao disposto no artigo 10, da Lei Federal nº 11.788/2008, sendo entre 04 (quatro) e 06 (seis) horas diárias, conforme o curso.

O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, disponibilizada mensalmente ao estagiário, por intermédio do Agente de Integração, será de:

Curso	Valor da Bolsa-Auxílio (em R\$)		
	4 h	5h	6h
Ensino médio/técnico	465,81	582,27	698,72
Educação superior do 1º ao 4º semestre	532,41	665,63	798,75
Educação superior do 5º ao 6º semestre	635,66	794,56	953,52

Educação superior a partir do 7º semestre	772,17	965,23	1.158,29
---	--------	--------	----------

Ao estagiário, será disponibilizado, por dia de estágio, auxílio-transporte, no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), equivalente a uma passagem do transporte coletivo urbano municipal de Canoas.

No período de férias escolares das instituições de ensino, que compreendem os meses de janeiro e fevereiro, o valor do auxílio transporte corresponderá ao valor integral de duas passagens do transporte coletivo urbano municipal de Canoas.

Durante o período de recesso do estagiário, previsto no art. 9º, §2º, da Lei nº 5.907, de 2015, não será devido auxílio transporte.

7. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá possuir 16 (dezesesseis) anos completos, ao realizar a inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

As inscrições estarão abertas do dia 31/01/2022, às 12h, até o dia 03/02/2022, às 12h, através do link <https://forms.gle/SD5bvJyerE7q3n8b8>.

Ao candidato, será disponibilizado o Edital de Abertura, na íntegra, no site www.canoas.rs.gov.br.

A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso, dispostos neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas. Posteriormente deverá ser feito cadastro junto a plataforma do CIEE/RS, no momento da convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição, no presente Chamamento, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do estudante, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Chamamento, de acordo com o artigo 37, VIII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 5.907/2015.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

A formação do Cadastro de Reserva será realizada conforme ordem de classificação dos candidatos, por curso, conforme o item “5” deste Edital, considerando-se, para fins de definição desta ordem, a data e o horário em que foi efetivada a inscrição (horário de Brasília).

A listagem com a classificação será publicada no site www.canoas.rs.gov.br até as 18 horas do dia 03/02/2022.

10. DA CONVOCAÇÃO

Os estudantes serão convocados, conforme disponibilidade de vagas, pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS e pela Prefeitura Municipal de Canoas, através de e-mail, SMS ou telefone/whatsapp, conforme sua área de conhecimento, e observado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para estudantes com deficiência.

As convocações serão realizadas conforme a necessidade da Administração Municipal.

Os documentos dos candidatos, a serem enviados para o e-mail processoseletivocanoas@cieers.org.br, no momento da convocação, para validação de informações, são:

- Documento de identidade oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, atualizado, conforme previsto no item “3” deste Edital;

O prazo para manifestar interesse no estágio e encaminhar a documentação será de até 01 (um) dia útil, contado da data da convocação, para todos os estudantes. Após transcorrido esse prazo, se não houver manifestação pela vaga, o candidato terá seu nome enviado para o final da lista de inscritos, podendo vir a ser convocado mais uma única vez.

Após a análise e validação dos documentos apresentados, o estudante será orientado a comparecer na Unidade de Estágios, localizada junto à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, situada na Rua Cândido Machado, nº 429, Sala 102, 1º andar, Centro, Canoas/RS, em data e horário previamente agendados.

A unidade de Estágios encaminhará o estudante classificado ao local da vaga disponível, com a carta de entrevista, a fim de que seja verificada a compatibilidade com o perfil da vaga, bem como a indicação do nome do supervisor. O estudante poderá ser aprovado ou não para a vaga.

O estudante classificado deve, posteriormente, retornar à Equipe de Estágios, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, com a carta de entrevista devidamente preenchida, tendo em vista a celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

O estudante que não for aprovado na entrevista retornará à lista de inscrição, ficando como próximo da fila, até que ocorra um novo chamamento. Neste caso, se reprovado mais uma vez, o nome do candidato irá para o final da lista.

No caso do estudante não comparecer no local e horário estipulados na convocação, ou não aceitar a vaga, seu nome passará automaticamente para o final da lista de inscritos, devendo aguardar a convocação em mais uma única oportunidade. Caso o candidato não compareça novamente, após a segunda convocação, será excluído do Chamamento Público.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.907/2015.

O estágio terá duração de, no máximo, 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas portadoras de deficiência, consoante o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 11.788.

O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre a Prefeitura Municipal de Canoas, o estagiário, o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS e a Instituição de Ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital de Chamamento Público terá validade 06 (seis) meses.

Todos os horários informados neste Edital, ou que venham a ser comunicados, são com base no horário oficial de Brasília/DF.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/RS, responsável pela realização do presente Chamamento Público.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital	19/01/2022
Abertura das inscrições	31/01/2022, às 12h.
Encerramento das inscrições	03/02/2022, às 12h.
Divulgação dos classificados	03/02/2022, às 18h.

As datas constantes no cronograma de atividades do presente Chamamento Público, poderão ser modificadas, mediante prévio aviso disponibilizado nos sites www.cieers.org.br e www.canoas.rs.gov.br.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive, perante terceiros, tendo conhecimento de que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar nas suas responsabilizações.

Canoas, 19 de janeiro de 2022.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal.